



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.366

De 18 de abril de 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de abril de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial, até o limite de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de Máquinas, Móveis e Utensílios, conforme especificação abaixo:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAORÇÃO - 04 - SegurançaUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04.01 - Tiro de GuerraCODIGOESPECIFICAÇÃOVALOR-Cr\$

4000.00

DESPESAS DE CAPITAL

4100.00

INVESTIMENTOS

4140.00

Material Permanente

30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAORÇÃO - 04 - SegurançaUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04.01 - Tiro de GuerraFUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV.ESPECIFICAÇÃOVALOR-Cr\$

05

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

05 28

DEFESA TERRESTRE

05 28 188

OPERAÇÕES TERRESTRES

05 28 1882

003

Manutenção das Atividades

da Unidade

30.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1977 (artigo 43, parágrafo 1º Item I e parágrafo 2º da LEI FEDERAL Nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de abril de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nº 196 do livro competente nº 13.-

jr/

Autor: Prefeitura

Projeto de lei 15/78

Processo 21/78